



**EDITAL Nº 024/2014-PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
DESENVOLVIMENTO/UNESPAR
Concurso Público para Agente Universitário – *Campus* de Campo Mourão**

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, e o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, considerando os Editais nºs 088/2010-D, 096/2010-D, 023/2014-Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento - UNESPAR e a Resolução nº 9197 de 23 de abril de 2013, bem como as anuências constantes nos protocolados nºs 10.537.093-8 e 11.310.083-4, no uso de suas atribuições legais,

TORNAR PÚBLICA:

Art. 1º – A **convocação dos candidatos** classificados dentro do número de vagas ofertadas, por ordem de classificação, **no Concurso Público** para o provimento de vagas no cargo de **AGENTE UNIVERSITÁRIO**, para aceite de vaga e realização de **exames médicos pré-admissionais, conforme Anexo I**, deste Edital, conforme segue:

CARGO: Agente Universitário Nível Médio

CANDIDATO	RG nº	FUNÇÃO
Aline da Silva Passos	8.849.608-6	Técnico Administrativo
Andréia Thais Gomes de Albuquerque	9.004.605-5	Técnico Administrativo

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias **08 de dezembro de 2014 a 20 de dezembro de 2014 e de 05 de janeiro a 23 de janeiro de 2015, das 13h até as 17 horas**, munidos do documento oficial de identidade e demais documentos de acordo com o Anexo I deste Edital, para se manifestarem quanto ao aceite das vagas, entrega dos exames pré-admissionais e documentação no *Campus* de Campo Mourão, sito na Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro – Campo Mourão

Parágrafo único – Os candidatos que não comparecerem ou não entregarem os exames médicos no prazo estipulado no artigo 2º, serão considerados desistentes das vagas sendo convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 3º - Os exames e as avaliações serão submetidos à Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS, para emissão do Laudo de Exame Médico.

Art. 4º - A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.



Art. 5º - Serão considerados aptos os candidatos que não apresentarem quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função.

Art. 6º - Os candidatos que em quaisquer exames (Auxílio diagnóstico e Avaliação Médica) forem considerados inaptos temporários, terão suas vagas garantidas, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de Edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

Art. 7º - Por ocasião de nova avaliação ao candidato considerado inapto temporário, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

Art. 8º - O candidato considerado inapto temporário que não atender ao chamamento, através de edital específico, será considerado desistente do Concurso.

Art. 9º - Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, dos exames e da Avaliação Médica prevista no Art. 1º e Anexo I do presente Edital. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor e Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento.

Publique-se.

Curitiba, 08 de dezembro de 2014.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor

Sydnei Roberto Kempa
**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
e Desenvolvimento**

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024 /2014 - PROGESP

Os candidatos convocados deverão realizar os seguintes exames laborais e avaliações:

- 1- Hemograma
- 2- Glicose
- 3- Ureia
- 4- Creatinina
- 5- Audiometria
- 6- Avaliação psiquiátrica
- 7- Avaliação ortopédica
- 8- Avaliação cardiológica composta de eletrocardiograma e para maiores de 45 anos também Teste de Esforço
- 9 – Avaliação Clínica, expedida por Médico do Trabalho, registrado no Conselho Regional de Medicina, com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, considerando-o Apto para o exercício da Função, objeto da contratação.

10 – Ficha de Informações Médicas – de preenchimento obrigatório e de próprio punho pelo candidato. (modelo a ser preenchido na Divisão de Recursos Humanos do *Campus*)

Parágrafo único – Os exames de saúde previstos neste artigo, correrão às expensas do candidato.

Os candidatos convocados deverão apresentar fotocópias legíveis dos seguintes documentos:

- I.** Cédula de Identidade do Estado do Paraná;
- II.** Certidão de Nascimento/Casamento;
- III.** Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV.** Título de Eleitor e comprovante de quitação do serviço eleitoral;
- V.** Carteira de Trabalho e Previdência Social (contendo o nº da carteira e dos dados pessoais);
- VI.** Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar, caso o candidato seja do sexo masculino;
- VII.** Número e data de cadastramento no PIS/PASEP;
- VIII.** Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, se tiver;

Documentação que deverá apresentar no momento da Posse:

- I – Certificado e Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- II - Número da conta-corrente no Banco do Brasil;
- III - Comprovante de endereço atualizado;
- IV - Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32º da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992 e no Decreto Estadual nº. 2141, de 12 de fevereiro de 2008;
- V - Declaração de Encargos de Família;
- VI - Ficha Cadastral;
- VII - Declaração que ateste não possuir acúmulo de cargos na forma prevista na legislação;

a) Os Formulários dos itens IV, V, VI e VII serão fornecidos pela Divisão de Recursos Humanos do *Campus*, sendo preenchidos pelo candidato na posse.